

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE

### TERMO

TERMO DE CONVÊNIO.....

### DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 036/2026 .....

AVISO DE DISPENSA Nº 037/2026 .....



## TERMO DE CONVÊNIO



### CONVÊNIO Nº 002/2026

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO E COMISSIONADOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE COARACI E A EMPRESA TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A.

O MUNICÍPIO DE COARACI, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-75, com sede na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, n.º 244, Centro, Coaraci, Bahia, CEP: 45.638-000, neste ato representado por seu atual Prefeito, Sr. **MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 027.154.685-09, RG nº 1257961101 SSP/BA e a empresa **TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A.**, (Consignatária Conveniada), inscrita no CNPJ sob o nº 42.335.769/0001-00, com sede na Av. Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.855, conjunto 42B, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP 04548-005 e endereço eletrônico [juridico@sosbolso.com.br](mailto:juridico@sosbolso.com.br), neste ato representada na forma de seu estatuto social, em observância aos Decretos nº 8305 de 24 de fevereiro de 2026 e nº 8308 de 04 de março de 2026, resolvem celebrar o presente Convênio de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Nos termos dos Decretos nº 8305 de 24 de fevereiro de 2026 e nº 8308 de 04 de março de 2026, o presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos pela Consignatária Credenciada aos servidores públicos efetivos, contratados por prazo determinado e comissionados do Município de Coaraci com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





1.2 Para a concessão de empréstimos, os SERVIDORES deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor;

1.3 A Consignatária Credenciada poderá: (i) oferecer os Produtos Financeiros aos Servidores, de acordo com as modalidades de empréstimo disponíveis; e (ii) formalizar a contratação dos Produtos Financeiros com os Servidores.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COARACI

2.1. O Município somente compartilhará dados mediante autorização expressa do servidor ou quando estritamente necessário para operacionalização da consignação;

2.2. Exercer, através do gestor do convênio, fiscalização sobre serviços prestados, métodos de execução, aplicar multa e outras penalidades e rescindir o contrato, caso a Consignatária Credenciada deixe de cumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no instrumento;

2.3. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização da Consignação, mediante recibo;

2.4. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da Consignatária Credenciada, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;

2.5. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Consignatária Credenciada;

2.6. Informar à Consignatária Credenciada a ocorrência de desligamento do Servidor Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Servidor Público da folha. Após o desligamento, a responsabilidade pelo pagamento das parcelas remanescentes será integralmente do servidor, vedada qualquer cobrança ao Município de Coaraci.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA CREDENCIADA

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





- 3.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 3.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, na estrita observância da legislação pertinente em vigor com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste convênio;
- 3.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Coaraci ou a terceiros;
- 3.4. Manter o Município de Coaraci informado sobre o andamento dos serviços, indicando o progresso desses serviços, bem como eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução;
- 3.5. Acatar as determinações do Município de Coaraci no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.6. Dar ciência imediata ao Município de Coaraci sobre qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços, ou inconsistências das informações prestadas por qualquer meio de comunicação;
- 3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 3.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Coaraci no prazo de 72 (setenta e duas horas);
- 3.9. Não divulgar, nem utilizar, em benefício próprio, quaisquer dados, informações, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Convênio, mantendo-se sigilo sobre os dados e informações adquiridas na execução dos serviços, sendo expressamente vedado o fornecimento de cópias de relatórios, informações e documentos a terceiros;





3.10. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito do Município de Coaraci;

3.11. Comunicar o Município de Coaraci assim que o Servidor realizar a contratação do Produto Financeiro; cabendo-lhe informar o valor, a quantidade de parcelas e o prazo previsto para a quitação do Produto Financeiro;

3.12. A Consignatária Credenciada deverá encaminhar ao Município de Coaraci, até a data de fechamento da folha de pagamento mensal, o arquivo contendo as consignações a serem incluídas, sob pena de processamento no mês subsequente;

3.13. Encaminhamentos realizados após o fechamento da folha não obrigarão o Município de Coaraci a efetuar qualquer retenção no mês em vigor;

3.14. Manter durante toda a execução do convênio as condições de habilitação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A Consignatária Credenciada será exclusivamente responsável por quaisquer reclamações ou demandas decorrentes dos Produtos Financeiros contratados com os Servidores, comprometendo-se a isentar o Município de Coaraci de qualquer responsabilidade;

4.2. Na hipótese de qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada a este convênio, as Partes concordam em tentar resolver a questão amigavelmente por meio de negociação direta;

4.3. O Município de Coaraci não responderá, em nenhuma hipótese, pelo adimplemento das obrigações financeiras assumidas pelos Servidores perante a Consignatária Credenciada, não caracterizando o presente Convênio qualquer garantia solidária, subsidiária ou de regresso por parte do Município de Coaraci;

4.4. A cobrança dos valores devidos ocorrerá exclusivamente entre a Consignatária Credenciada e Servidor;

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





4.5. A celebração deste Convênio não confere exclusividade à Consignatária Credenciada, podendo o Município de Coaraci firmar instrumentos congêneres com outras instituições financeiras ou autorizadas a operar produtos consignados, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, ressarcimento, reequilíbrio ou compensação de qualquer natureza;

4.6. A contratação dos Produtos Financeiros será realizada diretamente entre os Servidores e a Consignatária Credenciada, sem que haja a intermediação do Município de Coaraci na recepção e encaminhamento de propostas;

4.7. Quando a Consignatária Credenciada utilizar o meio eletrônico para autorização da consignação, esta deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas (Artigo 52, da Lei nº. 8.078/90), dar ciência prévia, no mínimo, das seguintes informações: valor total financiado; taxa efetiva mensal e anual de juros; todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários, que eventualmente incidam sobre o valor financiado, principalmente a taxa de abertura de crédito – TAC; valor, número e periodicidade das prestações, e soma total a pagar, com e sem financiamento;

4.8. A Consignatária Credenciada fica obrigada manter o contrato assinado pelo servidor pelo período de 05 (cinco) anos a contar da sua assinatura e a entregar o contrato devidamente assinado pelo servidor ao Município de Coaraci no prazo de 72 horas após a solicitação;

4.9. Comprovando-se fraude na contratação da operação, a Consignatária Credenciada fica obrigada a ressarcir o servidor no prazo de 72 horas após o recebimento da contestação do cliente;

4.10. A contratação pretendida não deve gerar ônus ao Município de Coaraci, haja vista que todos os valores repassados à Consignatária Credenciada serão descontados da folha de pagamento dos servidores que venham a contrair o empréstimo consignado. É vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa, comissão ou remuneração ao Município em razão da operacionalização da consignação.

4.11. O Município de Coaraci não responderá em qualquer hipótese pela consignação, não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil





Servidores Públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pela Consignatária Credenciada;

4.12. A Consignatária Credenciada enviará ao Município de Coaraci, até o dia 15 os arquivos com as parcelas a serem processadas na folha do servidor a partir do mês em curso. Caso o arquivo seja enviado após o dia 15 (quinze), as parcelas serão processadas a partir do mês subsequente;

4.13. Serão recusados pelo Município de Coaraci os pedidos de consignação cujos valores a descontar dos respectivos servidores superem a margem consignável estabelecida em lei;

4.14. As condições do empréstimo serão definidas pela Consignatária Credenciada, em conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições que sejam necessárias face à atuação administrativa ou, em qualquer outro caso em que seja necessária a anuência, serão apresentadas antecipadamente à apreciação do Município de Coaraci, por meio de ofício;

4.15. Na contratação dos empréstimos por servidores junto à Consignatária Credenciada deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como as disposições pertinentes do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.

4.16. A operacionalização das consignações deverá observar integralmente os padrões técnicos, operacionais e de segurança do sistema de folha de pagamento utilizado pelo Município de Coaraci, incluindo layouts de arquivos, cronogramas de processamento, protocolos de comunicação e demais procedimentos administrativos definidos pela Administração Municipal.

§1º A Consignatária Credenciada deverá adequar-se às especificações técnicas exigidas pelo Município para envio, recepção e processamento das consignações, não podendo exigir alteração do sistema ou dos procedimentos administrativos adotados pelo ente público.





§2º Eventuais custos decorrentes da adaptação tecnológica necessária para a operacionalização das consignações correrão exclusivamente por conta da Consignatária Credenciada, vedada qualquer cobrança ao Município de Coaraci.

4.17. O Município de Coaraci poderá suspender temporariamente a inclusão de novas consignações em favor da Consignatária Credenciada quando forem constatadas irregularidades operacionais, descumprimento das condições estabelecidas neste Convênio ou reclamações recorrentes de servidores relacionadas às operações de crédito consignado.

§1º A suspensão de que trata esta cláusula não prejudicará os contratos de empréstimo já firmados, permanecendo válidos os descontos e repasses relativos às consignações já averbadas até a sua integral liquidação.

§2º A suspensão poderá ser levantada após a comprovação, pela Consignatária Credenciada, da regularização das situações que lhe deram causa, a critério da Administração Municipal.

## 5. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE TÉRMINO

5.1. Prazo de vigência do convênio será de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2. Este convênio poderá ser denunciado, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes e a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.3. Este convênio será rescindido imediatamente, de pleno direito, independente de notificação prévia ou qualquer formalidade, nas hipóteses de:

(a) Decretação de regime de administração especial temporária – RAET, intervenção e liquidação extrajudiciais ou falência da CONSIGNATÁRIA;

(b) Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas, por qualquer das Partes, que não seja sanada no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio de notificação para este fim.





## 6 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. As Partes, por si, seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, se obrigam a manter como confidenciais os termos deste Convênio e todas as outras informações não públicas reveladas pela outra Parte, Parceiros e Servidores, tais como transações realizadas com os Cartões, preços praticados, dados cadastrais, comerciais e/ou financeiros, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações sobre softwares, senhas e outras, reveladas ou obtidas;

6.2. A Parte que tiver acesso à Informação Confidencial obriga-se a não utilizar as Informações Confidenciais para qualquer atividade estranha ao Convênio, bem como a não as revelar, reproduzi-las ou torná-las acessível a quaisquer terceiros, sem a concordância expressa e escrita da Parte que fornecer as Informações Confidenciais (Parte Reveladora), mesmo após o término deste Contrato.

6.3. A obrigação de confidencialidade será válida durante a vigência deste convênio e pelo prazo de 02 (dois) anos subsequentes ao seu término, por qualquer hipótese. As informações que forem protegidas por sigilo bancário deverão ser mantidas confidenciais por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável.

6.4. Para a execução das obrigações decorrentes do Convênio, cada uma das Partes terá acesso aos dados pessoais dos Colaboradores (Dados Pessoais), comprometendo-se a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.5. O acesso, utilização, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais por cada uma das Partes será limitado à execução das Atividades e prestação dos Serviços, nos termos da LGPD e regulamentação aplicável.

6.6. As Partes se comprometem e garantem que:

(a) Todos os Dados Pessoais e Informações Confidenciais compartilhados serão obtidos mediante consentimento e informação dos Colaboradores, sendo que cada uma das Partes deverá isentar, ressarcir e pôr a outra Parte a salvo de qualquer situação que contrarie o disposto nesta cláusula;

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





(b) Não irão divulgar, usar indevidamente ou compartilhar qualquer Dado Pessoal ou Informação Confidencial a que tenham tido acesso durante a execução deste Contrato, exceto na medida para o estrito cumprimento do Convênio;

(c) O tratamento, incluindo a transferência dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais, bem como coleta, armazenagem, em arquivos automatizados no Brasil e/ou no exterior, e utilização dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais ocorrerão nos termos da legislação aplicável e para as finalidades únicas estabelecidas neste Contrato; e

(d) As Informações Confidenciais serão/permanecerão de propriedade exclusiva da Parte Reveladora e nenhuma previsão neste Contrato deverá ser interpretada como licença de uso ou transferência de direitos relacionados às Informações Confidenciais à Parte Receptora.

## 7. CONDUTA ÉTICA DAS PARTES

7.1. Durante a vigência deste convênio, as Partes, por si e por seus respectivos diretores, conselheiros, administradores, executivos, empregados, prepostos e subcontratados, expressamente concordam que: (i) deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.529/11 e às demais leis brasileiras relacionadas a atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude; e (ii) não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula;

7.2. As Partes concordam e comprometem-se a: (i) nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar, seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido a um funcionário/agente público, a um terceiro ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste Contrato como propósito de (a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro, ou (b) induzir tal funcionário público ou terceiro a fazer uso de sua influência para lhe favorecer indevidamente; (ii) não fraudar, manipular ou impedir qualquer licitação relacionada a este Contrato ou a execução de algum contrato administrativo dele decorrente; (iii) nunca solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





prorrogações a contratos públicos eventualmente relacionados com este Contrato; e (iv) nunca impedir investigações ou inspeções feitas por funcionários/agentes públicos;

7.3. Adicionalmente, as Partes deverão notificar a respectiva outra Parte, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento que algum de seus sócios, diretores, administradores, executivos, empregados, prepostos ou subcontratados atuando em seu nome, recebam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos e se compromete a enviar todas as informações e documentos relacionados se solicitado pela outra Parte;

7.4. Os termos benefício indevido/vantagem ilícita, descritos nesta Cláusula, devem ser compreendidos como qualquer oferta, presente/brinde, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou qualquer coisa de valor (incluindo, mas não limitando-se a, refeições, entretenimento, despesas de viagens), direta ou indiretamente, para o uso ou benefício de qualquer funcionário/agente público, terceiro relacionado a tal funcionário público, ou a qualquer outro terceiro com o propósito de influenciar qualquer ação, decisão ou omissão por parte de um funcionário público ou terceiro para obter, reter ou direcionar negócios, ou garantir algum tipo de benefício ou vantagem imprópria às Partes, seus clientes, afiliadas ou qualquer outra pessoa;

7.5. Os termos funcionário/agente público descritos nesta Cláusula devem ser compreendidos como: (i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou entidade de propriedade do governo (indivíduos empregados por fundos de pensão públicos devem ser considerados funcionários/agentes públicos para o propósito deste Contrato), nacional ou estrangeira, ou em organizações públicas; (ii) qualquer indivíduo que seja candidato ou esteja ocupando um cargo público; (iii) qualquer partido político ou representante de partido político. As mesmas exigências e restrições também se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais, avós, irmãos, tios e sobrinhos);

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





7.6. O descumprimento do disposto nesta cláusula ou de quaisquer leis anticorrupção pelas Partes será considerado infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de rescindi-lo imediatamente, inclusive com a possibilidade de suspensão e retenção de todo e qualquer pagamento relacionado com o presente Contrato, a fim de ressarcir eventuais prejuízos sofridos;

7.7. A divulgação de Produtos Financeiros junto aos Servidores deverá observar previamente as regras e diretrizes estabelecidas pelo Município de Coaraci;

7.8. É vedada a realização de ações de publicidade, marketing ou abordagem comercial nos locais de trabalho dos Servidores sem autorização prévia e expressa do Município de Coaraci;

7.9. É vedada a utilização de símbolos oficiais, brasão, nome ou imagem institucional do Município de Coaraci;

7.10. Toda comunicação comercial deverá ser realizada de forma ética, transparente e sem assédio comercial ou indução abusiva, vedado o envio de comunicações excessivas, insistentes ou enganosas.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O presente não irá resultar em dispêndio financeiro para o Município de Coaraci, razão pela qual não haverá indicação de adequação orçamentária.

#### 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Coaraci, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;





10.2. As alterações deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Município de Coaraci;

10.3. No caso de ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior que impeçam o desenvolvimento do Convênio, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender e/ou restabelecer seus respectivos interesses;

10.4. As Partes não poderão ceder, ou transferir, ainda que parcialmente, o objeto deste convênio ou quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a ele para terceiros, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula;

10.5. As notificações e outros comunicados cuja entrega seja exigida ou se faça necessária nos termos deste convênio serão feitos por escrito, podendo ser entregues pessoalmente, serviço de entrega ou carta registrada e/ou com aviso de recebimento à Parte a quem forem endereçados, no respectivo endereço constante no preâmbulo deste convênio;

10.6. As Partes deverão manter absolutamente em ordem todos os seus livros e documentos fiscais, contábeis, financeiros e societários, comprometendo-se a manter-se sempre em estrita regularidade.

#### 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coaraci como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Convênio. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou uma única via eletrônica), com as duas testemunhas abaixo.

Coaraci - Bahia, 29 de abril de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A  
Consignatária Conveniada

TESTEMUNHA:

NOME: Tiago Lourenço Sousa da Silva

CPF: 471.326.608-61

ASSINATURA: Tiago Lourenço S. da Silva

TESTEMUNHA:

NOME: Henrique Rocha Simões

CPF: 472.624.338-14

ASSINATURA: Henrique Rocha Simões

Clicksign d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 05 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

### Novo Termo de Convênio - Coaraci.pdf

Documento número #d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2

Hash do documento original (SHA256): 88e840c002b27510e15a8bd5a0ac6d1302cede5be32ce0968543684a4dc37044

### Assinaturas



**ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN**

CPF: 215.650.938-79

Assinou em 05 mai 2026 às 16:12:09

  
ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN

ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN



**Tiago Lourenço Sousa da Silva**

CPF: 471.326.608-61

Assinou como testemunha em 04 mai 2026 às 09:28:02

  
Tiago Lourenço Sousa da Silva

Tiago Lourenço Sousa da Silva



**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**

CPF: 027.154.685-98

Assinou em 05 mai 2026 às 06:50:49



**Henrique Rocha Simões**

CPF: 472.624.338-14

Assinou como testemunha em 04 mai 2026 às 09:56:22

  
Henrique Rocha Simões

Henrique Rocha Simões

### Log

04 mai 2026, 09:23:04 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 criou este documento número d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2026 (12:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

04 mai 2026, 09:27:13 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 adicionou à Lista de Assinatura: rml@sosbolso.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN e CPF 215.650.938-79.

Clicksign

d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2

Página 1 de 4 do Log

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 05 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

- 04 mai 2026, 09:27:13 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 adicionou à Lista de Assinatura:  
Henrique.simoes@sosbolso.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Rocha Simões e CPF 472.624.338-14.
- 04 mai 2026, 09:27:13 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 adicionou à Lista de Assinatura:  
tiago.silva@sosbolso.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Lourenço Sousa da Silva e CPF 471.326.608-61.
- 04 mai 2026, 09:27:13 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 adicionou à Lista de Assinatura:  
Cerqueira\_milton10@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS e CPF 027.154.685-98.
- 04 mai 2026, 09:28:02 Tiago Lourenço Sousa da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiago.silva@sosbolso.com.br. CPF informado: 471.326.608-61. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo daa3e5(...), vide anexo manuscript\_04 dez 2025, 17-06-43.png. IP: 177.125.24.75. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 09:56:22 Henrique Rocha Simões assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail Henrique.simoes@sosbolso.com.br. CPF informado: 472.624.338-14. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a961c0(...), vide anexo manuscript\_04 mai 2026, 09-56-08.png. IP: 187.121.65.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.75276699597756 e longitude -47.61814993196827. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2026, 06:50:49 MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Cerqueira\_milton10@hotmail.com. CPF informado: 027.154.685-98. IP: 189.94.10.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.94077545307374 e longitude -38.41246281659658. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1434.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2026, 16:12:09 ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rml@sosbolso.com.br. CPF informado: 215.650.938-79. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3efcf8(...), vide anexo manuscript\_05 mai 2026, 16-12-05.png. IP: 187.102.168.174. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59555312522558 e longitude -46.69220418441422. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2026, 16:12:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2.

Clicksign

d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2

Página 2 de 4 do Log

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZJJA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 05 de maio de 2026. Versão v1.48.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN

Assinou o documento em 05 mai 2026 às 16:12:09

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3efcf8(...)



ROBERTO EDUARDO FERRANTY  
MAC LENNAN  
05/05/2026 16:12:09

ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN  
manuscript\_05 mai 2026, 16-12-05.png

Clicksign

d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2

Página 3 de 4 do Log

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZnja



## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 05 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

### Tiago Lourenço Sousa da Silva

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 mai 2026 às 09:28:02

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo daa3e5(...)



Tiago Lourenço Sousa da Silva  
manuscript\_04 dez 2025, 17-06-43.png

### Henrique Rocha Simões

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 mai 2026 às 09:56:22

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a961c0(...)



Henrique Rocha Simões  
manuscript\_04 mai 2026, 09-56-08.png

Clicksign

d6b2c85f-eca4-48bb-9fa1-4b9048968da2

Página 4 de 4 do Log

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA



## AVISO DE DISPENSA Nº 036/2026



### AVISO DE DISPENSA Nº 036/2026 Processo Administrativo Nº 073/2026

A Prefeitura Municipal de Coaraci, por intermédio do agente de contratação, torna público a quem possa interessar que realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*) na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/05/2026

Horário: 08:30 horas

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeirolas decorativas, destinadas à ornamentação dos espaços públicos durante os festejos juninos do município de Coaraci-BA, visando atender às necessidades da Administração Pública na realização das tradicionais comemorações culturais, conforme demanda das unidades solicitante, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT
1	Bandeirolas 17 largura x 32 de altura x 0.08 espessura.	Metros	15.000

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

#### 3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do prestador de Serviço na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O prestador do serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Email [pmcoaracilicita@hotmail.com](mailto:pmcoaracilicita@hotmail.com), ou protocolará na Prefeitura Municipal a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### 4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.

#### 5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

#### 6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.6.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

7.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

7.6.3. ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.6.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

Coaraci/Ba, 05 de maio de 2026.

Wagner Barbosa Andrade Leal  
Agente de Contratação



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### Relação de documentos para Pessoa Jurídica:

#### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação

**4. Qualificação Técnica:**

a) **Alvará de localização e funcionamento** (Documento emitido pela Prefeitura ou órgão competente, que autoriza a empresa a exercer suas atividades no local indicado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas municipais vigentes);

b) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente** e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**5. Documentos Complementares:**

a) **Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação**, conforme exige o Art. 63 inciso I da Lei 14.133/2021 (modelo anexo a este aviso)

b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme exige o artigo 68 inciso VI da Lei 14.133/2021, (modelo anexo a este Edital.)



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA (Preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Estado civil do Representante Legal	Nacionalidade do Representante Legal
Identidade do Representante Legal	CPF do Representante Legal
Validade da Proposta	60 (Sessenta dias)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeirolas 17 largura x 32 de altura x 0.08 espessura.	Metros	15.000		

Local, xx de xx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CNPJ  
Representante



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº. 9.854/99)

Declaro, observado o disposto nos artigos 68 inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

*Local e Data.*

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*(deverá ser entregue junto com a habilitação)*

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no aviso do **da Dispensa de licitação nº. 036/2026**, para a habilitação, conforme Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



## AVISO DE DISPENSA Nº 037/2026



### AVISO DE DISPENSA Nº 037/2026 Processo Administrativo Nº 074/2026

A Prefeitura Municipal de Coaraci, por intermédio do agente de contratação, torna público a quem possa interessar que realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/05/2026

Horário: 09:00 horas

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, nas áreas internas e externas de unidades das diversas secretarias do município de Coaraci-Ba, conforme demanda das unidades solicitante, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descritivo	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, nas áreas internas e externas de unidades das diversas secretarias do município de Coaraci-Ba.	M²	15.000
VALOR TOTAL			

#### UNIDADES QUE PODEM SER DEDETIZADAS MEDIANTE NECESSIDADE:

EDUCAÇÃO ( ESCOLAS DA ZONA RURAL / DISTRITOS)	
01	CANTINA CENTRAL
02	CRECHE VILMA CERQUEIRA (SÃO ROQUE)
03	ESCOLA INAJÁ DOREA (SÃO ROQUE)
04	ESCOLA JAIME PEREIRA ( ITAMONTIGA)
05	ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES( MANGUEIRA)
06	ESCOLA JOÃO MENDES (ITAMONTIGA)
07	ESCOLA PADRE XAVIER ( ESTRADA PARA IBICARAI)
08	ESCOLA REGIS PACHECO (RUINHA DOS TRÊS BRAÇOS)
09	ESCOLA SANTA HELENA ( SOBRADINHO)
10	ESCOLA SÃO JOSÉ FAZENDA DE EDMUNDO (LAGOA DE DENTRO)
11	ESCOLA ALINE REIS ( ESTRADA ITAMONTIGA)



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





EDUCAÇÃO ( ESCOLAS COARACI SEDE)	
01	COLÉGIO ANTÔNIO RIBEIRO SANTIAGO
02	COLÉGIO MUNICIPAL COARACI
03	ESCOLA INÊS SOARES
04	ESCOLA JOSELITA TORQUATRO VALDOMIRO RABELLO
05	ESCOLA VALDOMIRO RABELLO
06	ESCOLA EVALDO CAMPELO SOARES
07	ESCOLA JAIR GOÉS
08	ESCOLA JORGE VIANA
09	ESCOLA LÁ FRATERNAL
10	ESCOLA LIGIA FIALHO
11	ESCOLA MARIA BARRETO
12	ESCOLA NAIR GOMES
13	ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES E EFANDIO SOARES
14	ESCOLA RITA AMADO
15	ROTARY

SAÚDE ( PSF)	
01	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GILBERTO LYRIO ( SÃO ROQUE)
02	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GILBERTO LIRIO (ITAMOTINGA)
03	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CELCINA CASTRO ( RUINHA)
04	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CELCINA CASTRO ( GABRIELA)
05	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GINA REVISSON ALBANO
06	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JAMILLY ALBANO GALVÃO
07	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ADALTO SACRAMENTO
08	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÂNGELO BRITO
09	HOSPITAL GERAL
10	CAPS

ADMINISTRAÇÃO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SEDE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03	GARAGEM
04	PRÉDIO DA SEC. DE AGRICULTURA
05	PONTO CIDADÃO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	CRAS
02	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	CREAS

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

## 3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do prestador de Serviço na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O prestador do serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Email [pmcoaracilicita@hotmail.com](mailto:pmcoaracilicita@hotmail.com), ou protocolará na Prefeitura Municipal a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.

## 5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## 6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.6.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

7.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

7.6.3. ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.6.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

Coaraci/Ba, 05 de maio de 2026.

Wagner Barbosa Andrade Leal  
Agente de Contratação



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

### 4. Qualificação Técnica:

a) **Alvará de localização e funcionamento** (Documento emitido pela Prefeitura ou órgão competente, que autoriza a empresa a exercer suas atividades no local indicado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas municipais vigentes);

b) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente** e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### 5. Documentos Complementares:

a) **Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação**, conforme exige o Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021 (modelo anexo a este aviso)

b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme exige o artigo 68 inciso VI da Lei 14.133/2021, (modelo anexo a este Edital.)



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA (Preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
Validade da Proposta		60 (Sessenta dias)	

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização, nas áreas internas e externas de unidades das diversas secretarias do município de Coaraci-Ba.	M <sup>2</sup>	15.000		
<b>VALOR TOTAL</b>					

### UNIDADES QUE PODEM SER DEDETIZADAS MEDIANTE NECESSIDADE:

EDUCAÇÃO ( ESCOLAS DA ZONA RURAL / DISTRITOS)	
01	CANTINA CENTRAL
02	CRECHE VILMA CERQUEIRA (SÃO ROQUE)
03	ESCOLA INAJÁ DOREA (SÃO ROQUE)
04	ESCOLA JAIME PEREIRA ( ITAMONTIGA)
05	ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES( MANGUEIRA)
06	ESCOLA JOÃO MENDES (ITAMONTIGA)
07	ESCOLA PADRE XAVIER ( ESTRADA PARA IBICARAI)
08	ESCOLA REGIS PACHECO (RUINHA DOS TRÊS BRAÇOS)
09	ESCOLA SANTA HELENA ( SOBRADINHO)
10	ESCOLA SÃO JOSÉ FAZENDA DE EDMUNDO (LAGOA DE DENTRO)
11	ESCOLA ALINE REIS ( ESTRADA ITAMONTIGA)



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





EDUCAÇÃO ( ESCOLAS COARACI SEDE)	
01	COLÉGIO ANTÔNIO RIBEIRO SANTIAGO
02	COLÉGIO MUNICIPAL COARACI
03	ESCOLA INÊS SOARES
04	ESCOLA JOSELITA TORQUATRO VALDOMIRO RABELLO
05	ESCOLA VALDOMIRO RABELLO
06	ESCOLA EVALDO CAMPELO SOARES
07	ESCOLA JAIRO GOÉS
08	ESCOLA JORGE VIANA
09	ESCOLA LÁ FRATERNAL
10	ESCOLA LIGIA FIALHO
11	ESCOLA MARIA BARRETO
12	ESCOLA NAIR GOMES
13	ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES E EFANDIO SOARES
14	ESCOLA RITA AMADO
15	ROTARY

SAÚDE ( PSF)	
01	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GILBERTO LYRIO ( SÃO ROQUE)
02	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GILBERTO LIRIO (ITAMOTINGA)
03	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CELCINA CASTRO ( RUINHA)
04	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CELCINA CASTRO ( GABRIELA)
05	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GINA REVISSON ALBANO
06	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JAMILLY ALBANO GALVÃO
07	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ADALTO SACRAMENTO
08	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÂNGELO BRITO
09	HOSPITAL GERAL
10	CAPS

ADMINISTRAÇÃO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SEDE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03	GARAGEM
04	PRÉDIO DA SEC. DE AGRICULTURA
05	PONTO CIDADÃO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	CRAS
02	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	CREAS

Local, xx de xx de 2025.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CNPJ  
Representante



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº. 9.854/99)

Declaro, observado o disposto nos artigos 68 inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

*Local e Data.*

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*(deverá ser entregue junto com a habilitação)*

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no aviso do **da Dispensa de licitação nº. 037/2026**, para a habilitação, conforme Art. 63 inciso I da Lei 14.1333/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: CB5FRP3R-ZCMLJTOB-DJU2KUSN-897QZNJA

